

SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA

PROTOCOLO SOB Nº 22.979.052-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
LICITANTE: BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELLI EPP
CNPJ: 04.414.837/0001-38

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, e em conformidade com o que consta no Protocolo sob n.º 22.979.052-8, manifesta conforme segue abaixo:

Considerando que, durante a condução do **Pregão Eletrônico nº 17/2024**, a referida licitante sagrou-se vencedora com a arrematação do lote único, e deixou de apresentar os documentos exigidos para a habilitação, conforme previsto no edital do certame, descumprindo, assim, obrigação essencial para a formalização da contratação.

Tal conduta configura infração administrativa, nos termos do art. 32, do RLC/PREDUC, uma vez que compromete a lisura e a eficiência do procedimento licitatório.

Considerando a natureza da infração, a ausência de reincidência e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, decide-se pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do Item 12 do referido edital.

Esta sanção tem caráter educativo e visa prevenir a reincidência da conduta infracional por parte da empresa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis em caso de novos descumprimentos.

Diante do exposto, concede-se à empresa licitante o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para que, querendo, exerça seu direito de recurso administrativo, nos moldes do item 12.3 do edital supramencionado.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023



ePROCOLO



Documento: **ADVERTENCIA_PROTOCOLO_22.979.0528.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 03/06/2025 15:06 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **22.979.052-8** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 03/06/2025 11:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a58aefaa0a153972caa053dbc4872fcc.

 Outlook

RE: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Pregão Eletrônico nº 17/2024, Paranaeducação.

De PR EDUCAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA <superintendencia@preduc.pr.gov.br>

Data Ter, 03/06/2025 15:14

Para Boreal Contato <contato@boreal.eng.br>

 1 anexo (285 KB)

ADVERTENCIA_PROTOCOLO_22.979.0528.pdf;

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo a Advertência referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024 - PREDUC.

Atentem-se ao prazo máximo de **05 dias úteis** para que, querendo, exerça seu direito de recurso administrativo, nos moldes do item 12.3 do edital supramencionado.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,



Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: Boreal Contato <contato@boreal.eng.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 12:20

Para: PR EDUCAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA <superintendencia@preduc.pr.gov.br>

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Pregão Eletrônico nº 17/2024, Paranaeducação.

Senhores,

Pelos fatos apurados, constatamos que não houve vontade deliberada da empresa de não apresentar os documentos.

P que ocorreu foi um desentendimento do que previa o edital e o operador ficou esperando ou não percebeu a mensagem

no chat que era para enviar os documento por email, ato pela qual não achamos adequado pois toda publicidade deveria ser dada

pelo próprio sistema que realizou o certame para visualização de todos. Mas não por isso, deixou de enviar, ocorre que o operador ficou

esperando essa mensagem de convocação para anexar os documentos no sistema, ou seja, não houve intenção de se eximir da proposta ofertada

inclusive nos sentimos prejudicados, por não ter do pregoeiro uma comunicação contundente e nova oportunidade, como todos fazem quando querem.

Portanto, não houve dolo da empresa e se fosse possível enviaria os documentos e assumiria sua proposta comercial.